



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

COMUNICADO N. 38 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

Excelentíssimos (as) Senhores (as) Juízes (as),
Ilustríssimos (as) Chefes de Cartório e Secretaria,

CENTRAL DE ATENDIMENTO ELETRÔNICO DE PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO E DAS TURMAS RECURSAIS. IMPRESCINDIBILIDADE DE ATENDIMENTO DAS SOLICITAÇÕES NO PRAZO MÁXIMO DE 5 (CINCO) DIAS. OBRIGATORIEDADE, AO FINAL DA PROVIDÊNCIA, DE ENCERRAMENTO FORMAL DO ATENDIMENTO. REITERAÇÃO DOS TERMOS DA RESOLUÇÃO CONJUNTA GP/CGJ N. 18/2020, ALTERADA PELA RESOLUÇÃO CONJUNTA GP/GJ N. 24/2020, E DO ART. 431-J DO CÓDIGO DE NORMAS DESTA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA. ORIENTAÇÃO.

Reiterando os termos dos normativos acima citados e da Circular CGJ n. 286/2020, oriento os Magistrados e Chefes de Cartório de Primeiro Grau de Jurisdição e Secretaria das Turmas Recursais sobre a obrigatoriedade de atendimento e encerramento formal, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, das solicitações que aportarem na Central de Atendimento Eletrônico do Primeiro Grau de Jurisdição e das Turmas Recursais.



Documento assinado eletronicamente por **SORAYA NUNES LINS, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**, em 15/10/2020, às 14:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **5115906** e o código CRC **C66E2549**.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA - CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
Rua Álvaro Millen da Silveira, n. 208, Torre I, 11ª andar - Bairro Centro - Florianópolis -
SC - CEP 88020-901 - E-mail: cgj@tjsc.jus.br